



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.552 DE 12 DE JULHO DE 2024

*ALTERA O ANEXO I CLASSES DE CARGOS DA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO-PROVIMENTO EFETIVO
E COMISSÃO DA LEI 937/2004*

O POVO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei 937 para modificar os requisitos para ingresso no cargo de Professor PII, passando a vigorar com a seguinte redação.

I – PROFESSOR II - Nível superior de licenciatura em Pedagogia com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior nos termos da Legislação vigente, para o cargo de Professor II; Curso Magistério e ou Normal Médio, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, acrescido de licenciatura plena;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 12 de julho de 2024.


WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 12/07/24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/03/2012.

